

Lei nº 39.

*Junquias de São Paulo*

abre crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Santa Jussara, usando de atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara decrete e sancione a seguinte lei:

Artº 1º :- Fica aberto um crédito suplementar da importância de R\$ 4:900\$000, com o recurso oriundo do excesso de renda sobre o orçamento, produzido pelas verbas "Baldios, Tendo de Carne Verde", afusão, aforamento e lindenios e outras rendas, na importância de R\$ 3:366\$800, e do saldo da verba da despesa, Artº V, § 6º Especial, na importância de R\$ 4:000\$000, à verba "Estradas".

Artº 2º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Ordene, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém. O Secretário, faça publicar, imprimir e arquivar.

Palácio do Prefeito Municipal de Santa Jussara, 20 de Outubro de 1937

*Junquias de São Paulo*  
Prefeito Municipal.

Leida e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Jussara, ao vinte dias do mês de Outubro de mil novecentos e trinta e sete. Ezequiel Fernandes, Secretário.